



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
11/11/2013, às 14:10 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 11
Sob o nº 150/2013
<i>Despalm ev</i>
Servidor Responsável

Altera a Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 65, inciso II, da Resolução n.º 136, de 3 de janeiro de 2007, c/c o artigo 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º – 1º – A Lei Orgânica do Município fica acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 97-A Os poderes Executivo e Legislativo instituirão planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas e que contemplem, entre outros objetivos e diretrizes, sistema de avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional através de progressões e promoções periódicas, na forma da lei.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 11 de novembro de 2013.



Fernanda

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Presidente



Vereador REGINALDO PALMA

Vice-Presidente



Vereador ZEZINHO TUCANO

1º Secretário



Vereador MANOEL DO IMA

2º Secretário

